



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina  
Comarca de Concórdia  
Vara Criminal

## PORTARIA n.º 018/2020

*Revoga as Portarias 006/2020 e 007/2020, que dispõem sobre a suspensão da audiência de custódia na Vara Criminal da Comarca de Concórdia de forma temporária para a mitigação de riscos decorrente da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19).*

**O JUIZ DA VARA CRIMINAL da Comarca de Concórdia, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, e**

**CONSIDERANDO** a edição da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 16, de 26 de Junho de 2020, que altera a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5 de 23 de março de 2020, que “consolida as medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo coronavírus (Covid-19) no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina”, para prorrogar a suspensão dos prazos judiciais e administrativos em processos que tramitam em meio físico e o atendimento remoto do público externo, até 2 de agosto de 2020; e da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 17, de 26 de Junho de 2020, que disciplina o retorno gradual do atendimento presencial do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina e dá outras providências, sendo que nos dois normativos há determinação expressa de não realização de audiências de custódia a nível estadual;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias 006/2020 e 007/2020, da Vara Criminal da Comarca de Concórdia/SC, cujo assunto foi a posteriori regulamentado pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina por meio das Resoluções Conjuntas GP/CGJ n. 16 e 17, ambas de 26 de junho de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Ilido Fabris Júnior**  
JUIZ DE DIREITO - VARA CRIMINAL



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina  
Comarca de Concórdia  
Vara Criminal

Art. 3º Afixe-se no local de costume e encaminhe-se cópia para ciência ao Presídio Regional de Concórdia, ao Cartório da Vara Criminal, à Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina, ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional - GMF/TJSC ([gmf@tjsc.jus.br](mailto:gmf@tjsc.jus.br)), ao Presídio Regional de Concórdia, ao Delegado Regional da Polícia Civil de Concórdia, ao Ministério Público da Comarca de Concórdia, à OAB Subseção de Concórdia, à Defensoria Pública de Concórdia, às Comarcas de Itá, Ipumirim e Seara, e aos Servidores e Juízes Plantonistas de Concórdia, Itá, Seara e Ipumirim.

Publique-se.

Registre-se.

Concórdia, 06 de julho de 2020.



**ILDO FABRIS JUNIOR**  
Juiz de Direito